



Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA

Processo Nº 135 Exercício de: 2021

ASSUNTO:

Projeto de Decreto Legislativo nº 031/2021 – Dispõe sobre concessão de título de “Cidadã Jaguariunense”, à Sra. Silmara Sertório;

Nome: Gen. Walter L. T. Camargo

APROVADO EM única DISCUSSÃO
em Sessão de 05/10/21


PRÉSIDENTE

APROVADO	
Favoráveis	<u>13</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
<u>05/10/21</u>	 PRÉSIDENTE

ATUAÇÃO

Aos _____ dias do mês _____ de 20 _____, nesta cidade de Jaguariúna, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. Do que para constar, faço este termo.

Eu _____ Secretário, a subscrevi



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo 031 /2021

(Autoria Vereador Walter Luis Tozzi de Camargo – MDB)

Dispõe sobre concessão de “Titulo de Cidadã Jaguariunense”
à senhora Silmara Sertório

A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova:

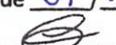
Art. 1º - É conferida a ilustríssima Senhora Silmara Sertório o “Titulo de Cidadã Jaguariunense”.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue a estimada senhora Silmara Sertório em solenidade especial, em dia a ser convocado pela presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

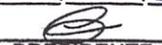
Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

APROVADO EM 05/10/21 DISCUSSÃO
em Sessão de 05/10/21


PRESIDENTE

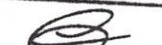
Gabinete do Vereador, 16 de setembro de 2021

LIDO EM SESSÃO
DE 21/09/21


PRESIDENTE

PROTOCOLO	
Nº de Ordem	<u>1719</u>
Fls. Nº	<u>066</u> Livro Nº <u>042</u>
<u>20/09/21</u>	<u>Dauveo</u>
	Secretária

VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO

APROVADO	
Favoráveis	<u>13</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
<u>05/10/21</u>	<u>3847-4137</u>
	 PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Silmara Sertório

Fugindo de um período de crise profunda na Itália, em 10/02/1898 embarcou no porto de Genova, o Sr. **Augusto Sartor**, acompanhado de sua esposa, Adelina e quatro filhos com destino ao Brasil, sem saber sequer, para onde seriam destinados.

Depois da longa e cansativa viagem, na época em precárias condições e com aproximadamente 60 dias, desembarcaram no porto de Santos, onde foram direcionados ao departamento de imigração.

Para sorte da família, foram destinados para Fazenda Jaguary, nesta cidade, onde cheio sonhos, muitas esperanças e principalmente muito trabalho, reconstruíram sua vida e fizeram crescer seus filhos.

Antonio Sartor, seu avô, na época com apenas 4 anos, adaptou-se rapidamente a nova cidade de Jaguariúna, cresceu trabalhando e ajudando na lavoura. Aos 24 anos apaixonou-se por **Maria Magdalena Maion**, que morava no bairro Capotuna, nesta cidade e casaram-se em 22 de abril de 1918.

Constituíram uma belíssima família, todos nascidos no Sítio Serrinha, de sua propriedade. Mas infelizmente, uma grave doença infecciosa da época, conhecida como “a peste negra”, o Tifo, levou a morte de **Antonio Sartor**, aos 48 anos de idade que deixou **Maria Magdalena** com seus 10 filhos.

Não mais conseguindo sobreviver sozinha com seus filhos nesta cidade, época que as terras tinham pouco valor e a vida era muito difícil, obrigou procurar familiares na cidade de São Caetano do Sul /SP, para onde mudou-se com seus filhos, um deles, com apenas 11 anos de idade, **Lazaro Sertorio**, pai de **Silmara**, (Sertorio por erro de registro no cartório do seu Alonso), Lazaro cresceu e construiu sua vida em São Paulo como locutor de rádio e representante comercial.

Aos 30 anos de idade, casou-se com a jovem **Nair Parente** que ganhou seu sobrenome **Sertorio**.

Desta união, aos 20 dias do mês de novembro de 1962, na cidade de São Paulo, nasceu a primogênita do casal, **Silmara Sertorio**.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



O fato ter em Jaguariúna alguns familiares, tias, tios e primos, as visitas para Jaguariúna eram constantes, portanto desde bebê, **Silmara** sempre vinha passear em Jaguariúna, e conseqüentemente em sua adolescência ainda mais, pois a tranquilidade da cidade do interior sempre foi bem vista por seu pai, **Lazaro Sertorio**, que deixava sua filha junto com suas primas, frequentar a baladinha da época, conhecida como “boatinha”, no antigo prédio do Clube Jaguar, hoje estacionamento da Padaria Gothardo.

Silmara, teve sua vida acadêmica na cidade de São Paulo, formou-se em Matemática, na Faculdade de Educação e Cultura de São Caetano do Sul em 1983, deu continuidade em sua carreira, fazendo Pós Graduação em Educação Matemática e também Pedagogia .

Fazendo muitas amizades em suas vindas aos finais de semana em Jaguariúna e também passando suas férias por aqui, aproveitou muito sua adolescência e acabou se apaixonando por um jovem jaguariunense, casou-se em 1984, realizando seu sonho, morar na cidade “Bonita por Natureza” e ter a oportunidade de construir sua família.

E assim foi, teve seus dois lindos filhos, **Tatiane Sertorio Zoia** e **Bruno Sertorio Zoia** em uma cidade tranquila como sonhou e que sempre lhe acolheu com muito amor e carinho e por isso, é apaixonada até hoje, afinal são praticamente 38 anos aqui!

Ganhou nesta cidade também, o mais gostoso título, “vovó” da pequena **Mayra**, que chegou em 30 de setembro de 2020, alegrando ainda mais sua família.

Sua vida profissional, teve início em 1986 pela primeira vez na Educação, no antigo prédio da Escola Amâncio Bueno, mas teve que se afastar logo depois para dedicar-se a maternidade.

Retomou sua vida profissional em 1997, ministrando aulas de Matemática para muitos adolescentes nas diversas escolas do município.

Na rede Estadual de Ensino, passou 19 anos de sua carreira na Escola Estadual “Prof. Celso Henrique Tozzi”, como professora efetiva de Matemática e também Coordenadora Pedagógica.

Em meados de 2018, assumiu a Direção da Escola Estadual “Profa. Julia Calhau Rodrigues”, permanecendo até o final do ano passado.

No início deste ano, foi convidada assumir a função de Coordenadora Pedagógica de Agrupamento Escolar da Diretoria de Ensino Campinas Leste, sendo responsável por



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



cinco escolas da Rede Estadual, levando formação aos Coordenadores Pedagógicos destas escolas.

Também fez parte do corpo docente do Colégio Objetivo de Jaguariúna por quatro anos, o qual teve que deixar para assumir o cargo efetivo como professora de Matemática na Rede Municipal da Prefeitura de Jaguariúna em 2007, onde permanece até hoje.

Portanto, tem sua vida profissional toda dedicada a Educação, por onde passaram e passam muitos de nossos adolescentes jaguariunenses.

Mulher, Mãe e Profissional muito dedicada, carinhosa e com muitos sonhos para uma Educação de qualidade, transformando vidas, promovendo avanços e garantindo o desenvolvimento com igualdade de acesso para todos!

Gabinete do Vereador, 27 de agosto de 2021.

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE nº 529/2021

Jaguariúna, 22 de setembro de 2021

Senhor Presidente

Passamos às mãos de Vossa Senhoria para parecer dessa digna Comissão o Projeto de **Decreto Legislativo** nº 031/2021 do Sr. **Walter Luis Tozzi de Camargo** – Dispõe sobre concessão de título de “Cidadã Jaguariunense”, à Sra. Silmara Sertório; lido em Sessão Ordinária, realizada em 21 de setembro do corrente, por esta Casa de Leis, para que o mesmo seja pautado em reunião Ordinária das Comissões Permanentes, nos termos do inciso I, Art. 83 do R.I.

Atenciosamente,


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

Ao Senhor
Vereador Wilian Barbosa do Morrinho
Presidente da Comissão Permanente de
Constituição, Justiça e Redação
Jaguariúna – S.P.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 031/2021

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE e DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/2021.

Autoria: **ILUSTRÍSSIMO WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO.**

Relatores: **ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES RODRIGO REIS DE SOUZA, ANA PAULA ESPINA DE SOUZA MUNIZ E JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR.**

Parecer: **FAVORÁVEL.**

De iniciativa do nobre Vereador Walter Luis Tozzi de Camargo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 031/2021 dispõe sobre a concessão de título de Cidadã Jaguariunense a Senhora Silmara Sertório.

O Projeto vem acompanhado de ampla justificativa sobre a vida e atividade profissional da Senhora Silmara Sertório, bem como sua dedicação e contribuição para a cidade de Jaguariúna.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 031/2021

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas que tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (art. 30, I, da CF/88).

No caso, o art. 17, XIII, da Lei Orgânica do Município expressamente define que é de competência privativa do Legislativo Municipal conceder título de cidadão honorário ou conceder qualquer honraria a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacaram pela atuação exemplar na vida particular e pública.

Nesse sentido, a competência para iniciativa de Projeto de Decreto Legislativo é exclusiva do Poder de Legislativo, bem como a concessão de qualquer honraria a cidadão é de competência privativa da Câmara, consoante o art.17, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Art. 201 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna.

Cabe ainda ressaltar que a votação para concessão de honraria exige a votação de maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros Câmara,



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 031/2021

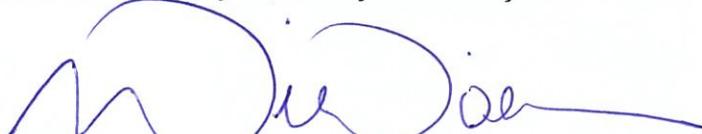
bem como será realizada por meio de processo de votação secreta, nos termos dos artigos 50 e 243.

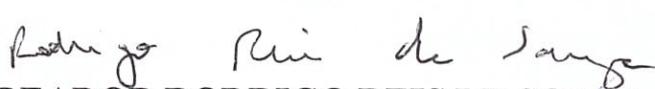
Portanto, entende-se que por merecimento, a Senhora Silmara Sertório está apta a ser homenageada pela Casa com o título de cidadã jaguariunense, razão pela qual somos favoráveis ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 031/2021.

Favorável é o parecer, salvo outro entendimento.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 29 de setembro de 2021.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:


VEREADOR WILIAN BARBOSA DO MORRINHO
Presidente


VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Vice-Presidente - Relator


VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECCON
Secretário

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 031/2021

VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO
Presidente

VEREADORA ANA PAULA ESPINA DE SOUZA MUNIZ
Vice – Presidente - Relatora

VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS
Secretário

Pela Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:

VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO
Presidente

VEREADOR JOSÉ MUNIZ
Vice – Presidente

VEREADOR JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR
Secretário - Relator

LIDO EM SESSÃO
DE 05/10/2021

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO N.º 369

(Autoria: Vereador Walter Luis Tozzi de Camargo - MDB)

Dispõe sobre concessão Título de “Cidadã Jaguariunense” à Senhora Silmara Sertório.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Silmara Sertório o Título de “Cidadã Jaguariunense”.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimada Senhora Silmara Sertório em sessão solene ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 05 de outubro de 2021.


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.


Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral



012

PODER LEGISLATIVO DE JAGUARIÚNA**DECRETO LEGISLATIVO N.º 367****(Autoria: Vereador Afonso Lopes da Silva – CIDADANIA)***Dispõe sobre concessão Título de "Cidadão Jaguariunense" ao Senhor Marco Vinholi.*

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Marco Vinholi o Título de "Cidadão Jaguariunense".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Senhor Marco Vinholi em sessão solene ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 05 de outubro de 2021.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes

Diretora Geral

DECRETO LEGISLATIVO N.º 368**(Autoria: Vereador Erivelton Marcos Proêncio - PSD)***Dispõe sobre concessão Título de "Cidadão Jaguariunense" ao Senhor Nicolino Bozzela Junior.*

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Nicolino Bozzela Junior o Título de "Cidadão Jaguariunense".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Senhor Nicolino Bozzela Junior em sessão solene ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de

sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 05 de outubro de 2021.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes

Diretora Geral

DECRETO LEGISLATIVO N.º 369**(Autoria: Vereador Walter Luis Tozzi de Camargo - MDB)***Dispõe sobre concessão Título de "Cidadã Jaguariunense" à Senhora Silmara Sertório.*

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Silmara Sertório o Título de "Cidadã Jaguariunense".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimada Senhora Silmara Sertório em sessão solene ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 05 de outubro de 2021.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes

Diretora Geral

DECRETO LEGISLATIVO N.º 370**(Autoria: Vereador Walter Luis Tozzi de Camargo - MDB)***Dispõe sobre concessão Título de "Cidadão Jaguariunense" ao Senhor Leandro Afonso Pereira.*

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Leandro Afonso



